



Institui o Dia da Conscientização sobre a Agenesia de Membros.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Conscientização sobre a Agenesia de Membros, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Art. 2º No Dia Nacional da Conscientização sobre a Agenesia de Membros serão desenvolvidas atividades com vistas à plena integração das pessoas com agenesia de membros na sociedade e à superação das barreiras de que trata o inciso IV do *caput* do art. 3º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Arthur Lira.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2467800>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 378/2024/PS-GSE

Apresentação: 14/10/2024 17:41:47.603 - MESA

DOC n.1393/2024

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.506, de 2020, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia da Conscientização sobre a Agenesia de Membros”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245130688200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar



\* C D 2 4 5 1 3 0 6 8 8 2 0 0 \*